



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 119/2016

SÚMULA: Revogação da Portaria 114/2016.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº. 114/2016**, que concedeu diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **CONGRESSO DE VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS – SUGESTÕES PARA UM LEGISLATIVO MAIS EFICIENTE**, nos dias 07/12/2016 a 09/12/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná em parceria com a FUNPAR – Fundação Universidade do Paraná e ministrado pelos palestrantes: Júlio Cesar Makuch, Dr. Thiago Chamulera, Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - **REGISTRE-SE** que para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R\$-1.155,00- (um mil cento e cinquenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/12/2016 e retorno no dia 09/12/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal. **Parágrafo Único:** **Ratifica-se** que o valor da diária é de **R\$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais)**, conforme lei **2062/2014**, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - **A revogação da portaria nº. 108/2016, dá-se pelo fato de que o vereador não realizou a viagem para participar do curso, por motivo de sua diplomação de vereador eleito do pleito de 2016, que ocorreu no dia 08/12/2016. E obedecendo o art. 6º da lei 2062/2014, devolveu dentro prazo limite de dois dias úteis para a tesouraria da Câmara Municipal o valor supramencionado, mediante depósito em dinheiro na Agência: 1493-1 Conta – 9372-6, conforme Documento 14.931.378.600.084, do dia 07/12/2016, sendo anexado ao processo de concessão de diárias n.º 094/2016.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de dezembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

77227726/0001-96
CAMARA MUNICIPAL DE
BARBOSA FERRAZ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 790
Centro - CEP: 86.960-000
Barbosa Ferraz - Paraná

Edição - 1148
PUBLICADO NO
diário oficial dos
municípios de
Paraná
EM 14 12 2016
FOLHAS 33 34